Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/12/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 136, DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/12/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, Moção de Repúdio à indicação de Flávio Dino para compor o Supremo Tribunal Federal – STF.

Dê-se ciência desta moção ao Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Romulo Quintino
Vereador/PL

Pedro Sampaio
Vereador/ PODEMOS

Josias de Souza
Vereador/ MDB

Xavier
Vereador/ REPUBLICANOS

Sadi Kisiel
Vereador/ PODEMOS

Mazutti
Vereador/ PODEMOS

Justificativa

A presente Moção tem por objetivo hipotecar repúdio à lamentável indicação do Ministro da Justiça do governo Lula, Flávio Dino, para compor o Supremo Tribunal Federal.

Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 101, para compro a Suprema Corte Federal, o escolhido pelo presidente da república deve ter mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, bem como notável saber jurídico e reputação ilibada.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ocorre que, o indicado pelo Presidente Lula não preenche as devidas exigências, tendo em vista que deixou de exercer a magistratura no ano de 2006, para se candidatar ao cargo de Deputado Federal, distanciando-se assim do mundo jurídico e vivenciando o mundo político.

É público e notório o fato de que o indicado exerce sua função com extrema parcialidade ideológica e política, o que o descredencia para uma atuação na mais alta corte jurídica. Como ministro da justiça, Flávio Dino já se envolveu em diversos episódios que colocam em dúvida a sua conduta, como o não comparecimento a audiências no legislativo quando convocado para prestar esclarecimentos sobre atos ocorridos durante os onze meses em que está no comando da pasta.

Por essas razões expostas fica claro que o indicado não preenche os requisitos para o ocupar o cargo ao qual foi indicado.

VEREADOR DIRETORIA LEGISLATIVA